TC nº 72-000.052.10-30

RECURSO. EX OFFICIO. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas, sem determinação de reposição de valores aos cofres públicos. Adiantamento. SEHAB. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Votação unânime.

Legislação citada: Instr. 03/11, Res. 04/11, TCMSP.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.052.10-30, 72-000.055.10-29, 72-000.238.10-07, 72-000.518.10-04

2.922ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 20/12/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os TCs 72-000.052.10-30, 72-000.055.10-29, 72-000.238.10-07 e 72-002.518.10-04 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso "ex officio", eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, quanto ao mérito, considerando que as irregularidades constatadas mostram-se suficientes para impedir a revisão do julgado, visto que não há fatos novos que possibilitem a eventual revisão da matéria, bem como considerando que a decisão exarada guarda correspondência com a disciplina constante da Resolução 04/2011, aprovada pela Instrução 03/2011 desta Corte de Contas, em negar-lhe provimento, mantendo-se a R. Decisão proferida em sede de Juízo Singular, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar a restituição do processo administrativo acompanhante à Origem, arquivando-se, após as providências regimentais, estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de maio de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-002.518.10-04.